LEI Nº 893/26, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COREAÚ - ESTADO DO CEARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Coreaú APROVOU e Eu SANCIONO a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Especial ao Orçamento do Município no valor de R$ 1.050.0000.00 (um milhão e cinquenta mil reais), nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

Secretaria Municipal de Saúde
13.01.10.122.1009.2055
Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde

CÓDIGO	ELEMENTO	VALOR
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv./distribuição gratuita	150.000.00
TOTAL:		**150.000.00**

Fundo Municipal de Saúde
13.02.10.301.1009.2060
Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica de Saúde

CÓDIGO	ELEMENTO	VALOR
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv./distribuição gratuita	150.000.00
TOTAL:		**150.000.00**

Fundo Municipal de Saúde
13.02.10.302.1009.2065
Gestão, e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar – Mac

CÓDIGO	ELEMENTO	VALOR
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv./distribuição gratuita	200.000.00
TOTAL:		**200.000.00**

Prefeitura Municipal de Coreaú. CNPJ/MF nº 07.598.618/0001-44. Av. Prefeito Vilar Fontenele, nº 55, Centro, Coreaú - CE. E-mail: pgmcoreau@hotmail.com.

Secretaria Municipal de Educação
12.01.12.122.0808.2
Gestão do Conselho Municipal de Educação – CME

CÓDIGO	ELEMENTO	VALOR
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	10.000.00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000.00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000.00
3.3.90.35.00	Serviços e Consultoria	10.000.00
3.3.90.36.00	Outros Servi. De Terceiros Pessoa Física	5.000.00
3.3.90.39.00	Outros Servi. De Terceiros Pessoa Jurídica	35.000.00
3.3.90.52.00	Equipamentos e Material. Permanente	50.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	10.000.00
TOTAL:		**150.000.00**

Secretaria Municipal de Educação
12.01.12.122.0808.1
Construção, Reforma e Ampliação de Unidades do Conselho Municipal de Educação - CME

CÓDIGO	ELEMENTO	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	400.000,00
TOTAL:		**400.000,00**

Art. 2º Os recursos para atendimento do crédito aberto através desta Lei, ficam os citados no art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, as Fontes de Recurso de acordo com as normas estipuladas pelas portarias da STN e Tribunal de Contas.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão da ação criada pela presente Lei no Plano Plurianual 2026/2029 do Governo Municipal de Coreaú, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Coreaú,
Em 24 de junho de 2026.

JOSÉ EDÉZIO VAZ DE SOUZA
Prefeito do Município de Coreaú